

PARECER 1097/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 41/1998.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do então Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar "Praça Maria Sylvia Vieira de Moraes Dias Dória", o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Mutupara, cadlog. 16.463-1, Pedro Lopes - cadlog. 66.929-6 e Engenheiro Francisco Azevedo - cadlog. 07.357-1, situado no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes. Apesar da louvável intenção do nobre Vereador autor da propositura, esta não pode prosperar, pois consultado o Poder Executivo, este informou que o referido logradouro já foi denominado através de Decreto nº 37.851/99, sendo então recebido o nome proposto pelo nobre Vereador Nelo Rodolfo. Assim sendo, o projeto perde seu sentido visto que o objetivo que buscava já foi atingido por força de decreto emanado do Poder Executivo. Qualquer alteração, agora, afrontaria o disposto no art. XXI da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 03/90, e toda legislação aplicável na matéria, especialmente a Lei nº 8.776/78, com suas modificações posteriores.

Portanto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/9/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Luiz Paschoal - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Wadih Mutran - contrário